

ATA N.º 2- Ref A

Procedimento concursal de carater urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização

Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Elegibilidade de candidaturas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, nas instalações dos Paços do Concelho, do Município de Valpaços, reuniu o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de (um) posto de trabalho na categoria/carreira de **Técnico Superior – Marketing** na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, estando presentes o Presidente do Júri, Tiago Miguel dos Santos Canto (Técnico Superior do Município de Valpaços), o 1.º Vogal efetivo Sónia Carla Costa Vicente (Chefe do Gabinete da Presidência do Município de Valpaços) e o 2.º Vogal efetivo Luís Manuel Chaves Barroso Batista (Diretor de Departamento de Administração Geral Município de Valpaços).

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Valpaços, na Bep (Bolsa de Emprego Público, conforme o previsto no artigo 15º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, em 30 de abril de 2018, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, procedeu à análise das candidaturas.

do-av-6
tir 61
✓

Foram recebidas 14 candidaturas, de acordo com a seguinte lista:

Nome	Categoria/Carreira	Referência	Situação
Márcio Hélder Alves Teixeira	Técnico Superior	Ref. A	Admitido
Laura Domingos Cruz	Técnico Superior	Ref. A	Excluído
Alfredo Ricardo Batista Soares	Técnico Superior	Ref. A	Excluído
Ana Teresa Fernandes Pereira	Técnico Superior	Ref. A	Excluído
Carla Susana Braz Correia	Técnico Superior	Ref. A	Excluída
Maria João Oliveira Guerra	Técnico Superior	Ref. A	Excluído
Joana Isabel Moreira Azinheira	Técnico Superior	Ref. A	Excluído
Tomás Morais Daniel	Técnico Superior	Ref. A	Excluído
André Gilberto Bernardino Cardoso	Técnico Superior	Ref. A	Excluído
Sara Cristina da Silva Sousa	Técnico Superior	Ref. A	Excluído
Daniela Filipa Rodrigues Parente	Técnico Superior	Ref. A	Excluído
Rúben Diogo Costa Pinto Melro	Técnico Superior	Ref. A	Excluído
Cristina Madalena Barradas de Oliveira	Técnico Superior	Ref. A	Excluído
António Ricardo Tavares Teixeira Pinto	Técnico Superior	Ref. A	Excluído

2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

a) Relativamente à Situação definida como “Admitido” – Admitir o candidato acima identificado ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários;-----

b) Relativamente à Situação definida como “Excluído” – Excluir os candidatos acima mencionados com fundamento na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro não sendo elegíveis uma vez que não cumprem com o disposto no artigo 3º n.º 1 do mesmo diploma.-----

Mais deliberou o júri, em conformidade com o disposto no artigo 21.º, n.º 4 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, uma vez que há candidatos excluídos proceder à notificação dos mesmos, para a realização de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo. -----

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.-----

O Presidente



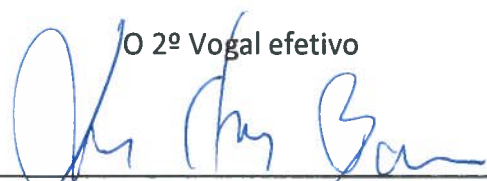
(Tiago Miguel dos Santos Canto)

O 1º Vogal efetivo



(Sónia Carla Costa Vicente)

O 2º Vogal efetivo



(Luís Manuel Chaves Barroso Batista)